

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE						
1	3682	DESINFETANTE HOSPITALAR SURFANIOS 5LT - DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, ATIVO BIOCIDA: CLORETO DE DIDECLDIMETILAMÔNIO E N-AMINOPROPIL DODECILPROPANO DILAMINA; AÇÃO DETERGENTE E DESINFETANTE EM UMA ÚNICA ETAPA; EFICÁCIA BACTERICIDA CONTRA: BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGICIDA E VIRUCIDA EM CONDIÇÕES DE SUJEIÇÃO; FÓRMULA SEM ALDEÍDO, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME E NÃO CORROSIVO; DILUIÇÃO 2.5 ML/L;	4						
2. QUANTITATIVO <ul style="list-style-type: none">UNIDADE - GALÃO 5L									
3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA <p>O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>O produto desta Justificativa é de uso diário, trata-se de um produto utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies de equipamentos, mobiliários e demais superfícies. Sendo de grande relevância no que tange a realização de limpeza concorrente e visando o controle de infecção hospitalar. Considerando que ainda enfrentamos o COVID - 19 e suas mutações, surgimentos da disseminação de várias doenças, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doenças no âmbito hospitalar no que tange a responsabilidade do IGESDF.</p> <p>A falta deste produto prejudicará as atividades relacionadas aos atendimentos e consultas, em todas as unidades do IGESDF, como também das possíveis novas unidades que venham a ser geridas pelo Instituto.</p> <p>A aquisição do Item justifica-se pela essencialidade do material na prestação dos serviços, tanto assistenciais quanto administrativos, pois é considerado insumo necessário à rotina do IGESDF para a desinfecção de superfícies de equipamentos, conforme 04016-00024612/2022-93. Ressalta-se que o insumo não possui contrato vigente.</p>									
4. ENTREGA <table border="1" data-bbox="564 763 1042 808"><thead><tr><th>ENTREGA</th><th>PRAZO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>ÚNICA</td><td>5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento</td><td>100%</td></tr></tbody></table> <p>O produto deverá ser entregue no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF : Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72 SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216</p>				ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE	ÚNICA	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%
ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE							
ÚNICA	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%							
6. DEMANDANTE <p>Núcleo de Enfermagem da Emergência - Ambulatório e Internação - NEAMI/ Serviço de Enfermagem da Internação do 2º Andar (Trauma Ortopedia e Bucomaxilo) -SSE02. Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - NUCIH Gerência Geral de Assistência - GEREF</p>									
7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO <p>O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.</p>									
8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata) <p>As providências adotadas para regularizar o abastecimento do insumo em questão estão tramitando no Processo Nº: 04016-00062010/2022-34.</p>									
9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL <p>A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.</p>									
10. CONCLUSÃO <p>Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.</p>									

Brasília, 24 de junho de 2022.

Identificação da Gerência Responsável pela elaboração da Justificativa 89469553



Michele Gomes Lima de Medeiros
Analista de Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP



MARCIA REGINA DE JESUS MARCAL VICENTE
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP

Identificação da Gerência Geral Responsável pela elaboração da Justificativa 89469553:



Renato Rodrigues
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS - Matr.0001231-7, Analista**, em 24/06/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr.0000213-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**, em 24/06/2022, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 27/06/2022, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 28/06/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89469553 código CRC= E6585C2E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF